



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDÊNCIA

27/05/2013

RESOLUÇÃO

Nº 90/2013

Assunto: Institui o Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária Anual

○ **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**, no uso das suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a ser utilizado pelas Unidades demandantes.

Art. 2º O Manual instituído por esta Resolução será divulgado anualmente em versão eletrônica na página da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento na Intranet no mês de maio do ano anterior a Proposta Orçamentária abrangida pelo Manual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Ávila

Presidente



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MANUAL DE ELABORAÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Divisão de Planejamento Orçamentário – DIPOR
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento – CGPO

APRESENTAÇÃO

O Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária Anual 2014 dispõe sobre os aspectos formais que deverão ser observados e a governança envolvida no processo de construção da Proposta Orçamentária do INPI neste ano, sendo um instrumento interno de apoio e orientação.

Como eixos centrais da construção da Proposta Orçamentária 2014 estarão os objetivos e metas propostos no PPA 2012-2015 e a Agenda Estratégica do Biênio 2013-2014, pactuada com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

Este manual abrange as despesas de custeio e de investimento que irão compor a Proposta Orçamentária do INPI que, por sua vez, fará parte do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2014.

SUMÁRIO

1. Diretrizes.....	4
2. Procedimentos.....	5
3. Governança.....	8
4. Disposições Finais.....	9

1. Diretrizes

- A Proposta Orçamentária Anual 2014 será elaborada em consonância com o PPA 2012-2015 e com a Agenda Estratégica do Biênio 2013-2014, pactuada com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
- Será priorizada a alocação de dotação orçamentária para as despesas de funcionamento (despesas continuadas já contratadas).
- As premissas para previsão de valores deverão ser de fácil identificação, com base no histórico da despesa em anos anteriores. Nos casos de novas contratações ou alterações na prestação de serviços, a metodologia de estimativa de valores deverá ser explicitada.
- O planejamento das despesas deverá pautar-se pela qualidade do gasto público.

2. Procedimentos

2.1. Levantamento das Despesas (Custeio e Investimento)

Até 15 de junho, a Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento – CGPO encaminhará às Diretorias planilhas para registro de suas respectivas necessidades de recursos para 2014 (Anexo I), que comporão a proposta orçamentária inicial do INPI. Para tanto, recomenda-se que cada Diretoria envolva todas as suas unidades potencialmente demandantes.

Na data indicada pela CGPO, cada Diretoria encaminhará sua planilha preenchida para o e-mail dipor@inpi.gov.br, com cópia para cgpo@inpi.gov.br.

Deverão ser informadas nas planilhas a natureza de despesa do gasto (categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa - conforme Tabela 1), a descrição da despesa, o nome do fornecedor (se a despesa já estiver contratada), a previsão de gasto mensal, o totalizador do ano (individual e geral) e a meta física, quando houver, conforme item 2.2 deste manual.

Tabela 1 – Natureza de Despesa

Especificações	Códigos
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes (Custeio) 4 – Despesas de Capital (Investimento)
Grupo da Despesa	1 – Pessoal e Encargos Sociais 2 – Juros e Encargos da Dívida 3 – Outras Despesas Correntes 4 – Investimentos 5 – Inversões Financeiras 6 – Amortização da Dívida
Modalidades de Aplicação ¹	80 – Transferências ao Exterior 90 – Aplicações Diretas 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Elemento de Despesa ¹	30 – Material de Consumo 33 – Passagens e Despesas com Locomoção 35 – Serviços de Consultoria 36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 37 – Locação de Mão-de-Obra 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 51 – Obras e Instalações 52 – Equipamentos e Material Permanente 92 – Despesas de Exercícios Anteriores 93 – Indenizações e Restituições
----------------------------------	---

1 – Foram listados os itens utilizados nas últimas propostas orçamentárias do INPI. Para outros, a DIPOR deverá ser consultada.

Para as despesas de Tecnologia da Informação, será utilizada a natureza de despesa completa do gasto, incluindo o subelemento de despesa, conforme o Anexo II.

De maneira a favorecer a realização dos investimentos previstos em valor acima de R\$ 1,0 milhão, deverá ser preenchido o formulário apresentado no Anexo III e que se encontra disponível na página da CGPO na intranet. A Divisão de Gestão de Projetos Estratégicos - DIGEP prestará as orientações eventualmente necessárias ao preenchimento do mencionado formulário, que deverá ser encaminhando para o e-mail digep@inpi.gov.br, com cópia para cgpo@inpi.gov.br.

2.2 Metas Físicas

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento - 2013 elaborado pelo Ministério do Planejamento, *“a meta física é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, de forma regionalizada, se for o caso, num determinado período, e instituída para cada ano.”*

Até 15 de junho, a CGPO encaminhará às Diretorias e-mail com as Ações Orçamentárias e os Planos Orçamentários que possuem metas físicas estipuladas no PPA 2012-2015. Em campo específico da planilha do Anexo I, deverão ser preenchidas as metas físicas das Ações e dos Planos Orçamentários indicados no referido e-mail.

A meta física deverá ser informada de forma global para a necessidade financeira apontada para o exercício. Caso a dotação orçamentária seja ajustada, a DIPOR ajustará a meta física na mesma proporção e solicitará a respectiva validação por parte do proponente.

3. Governança

Na segunda quinzena de junho, o Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento apresentará em reunião de Diretoria o resultado da consolidação, feita pela DIPOR, das informações financeiras e físicas recebidas das Diretorias. Esta reunião visa a ponderar a proposta apresentada e a traçar as diretrizes para orientar o processo de adequação da proposta ao Referencial Monetário a ser divulgado pelo MDIC.

Após o recebimento do Referencial Monetário, a CGPO, a partir das diretrizes estabelecidas na Reunião de Diretoria mencionada, apresentará ao Vice-Presidente e ao titular da Diretoria de Administração - DIRAD uma segunda versão da proposta orçamentária, já adequada aos limites divulgados pelo MDIC. Os objetivos desta reunião, de caráter técnico e decisório, serão ajustar e validar a segunda versão da proposta orçamentária.

A proposta resultante da reunião com o Vice-Presidente e com o titular da DIRAD será apreciada pelo Presidente do INPI, que:

1. efetuará eventuais alterações na proposta; e
2. autorizará a inserção dos dados no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Em seguida, a versão final da proposta será apresentada pelo titular da CGPO em reunião de Diretoria, para conhecimento.

A CGPO apresentará ao Vice-Presidente e ao Diretor da DIRAD proposta de alocação dos acréscimos ao Referencial Monetário autorizados a qualquer tempo, considerando as diretrizes previamente definidas. A tramitação da proposta ocorrerá da mesma forma que a proposta orçamentária original, conforme descrito acima.

4. Disposições Finais

- Depois de apresentada em reunião de Diretoria, a Proposta Orçamentária final do INPI para 2014 será disponibilizada na página da CGPO na intranet.
- Os prazos informados neste Manual poderão ser alterados em decorrência de modificações nos prazos estipulados pelo Governo Federal.
- Os procedimentos técnicos eventualmente não previstos neste manual serão tratados pela CGPO.
- As decisões não previstas por este manual serão tomadas pela Presidência do INPI.

ANEXO II
GASTOS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Por Subelemento de Despesa

Código	Descrição
33XX3017	Material de Processamento de Dados
33XX3504	Consultoria em Tecnologia da Informação
33XX3654	Manutenção e Conservação de Equipamento de Processamento de Dados
33XX3657	Serviços Técnicos de Profissionais de TI
33XX3709	Manutenção de Software
33XX3727	Suporte a Infraestrutura de TI
33XX3728	Suporte a Usuário de TI
33XX3908	Manutenção de Software
33XX3911	Locação de Softwares
33XX3926	Desenvolvimento de Software
33XX3927	Suporte de Infraestrutura
33XX3928	Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação
33XX3930	Hospedagem de Sistemas
33XX3931	Locação de Equipamentos de Processamento de Dados
33XX3957	Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação
33XX3995	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados
33XX3997	Comunicação de Dados
44XX3017	Material de Processamento de Dados
44XX3504	Consultoria em Tecnologia da Informação
44XX3645	Desenvolvimento de Software
44XX3646	Aquisição de Software sob Encomenda
44XX3654	Melhoria equipamento Processamento de Dados
44XX3657	Serviços Técnicos de Profissionais de TI
44XX3792	Manutenção Evolutiva de Software
44XX3793	Aquisição de Software
44XX3957	Serviços Técnicos de Profissionais de TI
44XX3992	Desenvolvimento de Software
44XX3993	Aquisição de Software
44XX3995	Melhoria Equipamento Processamento de Dados
44XX5235	Equipamentos de Processamento de Dados

ANEXO III – PROJETIZAÇÃO DE INVESTIMENTO

Descrição do Investimento:

Valor:

Unidade:

Dirigente:

Responsável pelo Projeto:

e-mail:

Ramal:

Objetivo:

Metas:

Cronograma:

Etapas	Início	Término
1.		
2.		
3.		
4.		